



ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, em sessão extraordinária, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Verificado o quórum regimental. Presentes o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto** e a Corregedora-Geral **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**, bem como os Conselheiros **Flávio Augusto Siqueira de Oliveira**, **Carlos Roberto da Silva Maia** e **Gilcely Evangelista de Araújo Souza (suplente)**. Ausente, justificadamente, o Conselheiro **Álvaro Luiz Araújo Pereira (em viagem institucional)**. Presente, também, o Promotor-Secretário **Vinicius Menandro Evangelista de Souza**. Cumprimentando os presentes, o Presidente do Conselho instalou a sessão extraordinária às 10h30min. O Presidente pediu para permissão para inverter os itens da pauta, colocando em apreciação o item “**02- Processo nº 09.2014.00000409-4; Origem: Conselho Superior ; Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça - MPE/AC; Objeto: Proposta de Resolução Normatizando a Substituição por Convocação do 2º Grau; Relator: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**”. O Relator explanou que, atualmente, existem 2 (dois) Procuradores de Justiça licenciados da Instituição, enfrentando a Administração Superior, eventualmente, dificuldade de substituição de Procuradores em sessões do Tribunal de Justiça e composição do quórum para funcionamento do Colégio de Procuradores. O Relator explicou que, diante disso, elaborou uma proposta de resolução para normatizar a substituição por convocação no 2º grau, conforme proposição previamente encaminhada aos membros deste Conselho. Ocorre que, mediante sugestão da Corregedoria-Geral, houve alteração modificativa do texto originário para estabelecer a convocação de membros do primeiro grau, somente em caráter excepcional para participação em sessões do Tribunal de Justiça ou composição de quórum do Colégio de Procuradores de Justiça. Submetida a proposta a votação, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução, incorporando as emendas modificativas



propostas pela Corregedoria-Geral e inserindo no art. 3º, na parte final, a ressalva “vedada a distribuição originária de processos de 2º grau”. Colocado em apreciação o item 1 da pauta: **“01- Processo nº 09.2014.00000408-3; Origem: Conselho Superior; Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça – MPE/AC; Objeto: Renovação dos Mandatos dos Coordenadores das Coordenadorias de Atuação Especializada; Relator: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto”**. O Relator explicou que oficiou previamente aos Procuradores de Justiça Coordenadores com mandato em curso, consultando-lhes quanto ao interesse de permanecerem nas Coordenadorias que se encontram designados, ou indicar outra em substituição. Na sequência, após os devidos esclarecimentos, o Conselho Superior resolveu, à unanimidade, indicar os seguintes Procuradores de Justiça para coordenar as Coordenadorias Especializadas: **1 – Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo; e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais e das Promotorias Criminais); 2 – Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza (Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios); 3 – Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza (Coordenadoria de Defesa da Saúde e da Cidadania); 4 – Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes (Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos e Conflitos Agrários); 5 – Procurador de Justiça Williams João Silva (Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e das Promotorias Cíveis); 6 – Procuradora de Justiça Giselle Mubarac Detoni (Coordenadoria de Recursos); 7 – Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira (Coordenadoria de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais); 8 – Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira (Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e Controle da Evasão Fiscal); 9 - Procurador de Justiça Ubirajara Braga de Albuquerque (Coordenadoria de Defesa da Infância e Juventude); 10 – Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia (Coordenadoria de Defesa do Consumidor)**. Ato contínuo, o Presidente deste Colegiado, em virtude do adiantado da hora e a necessidade de saída de alguns membros para fins de viagem institucional, solicitou



permissão para adiar para a próxima sessão o julgamento dos seguintes itens da pauta: **“03 - Processo nº 06.2010.000131-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Mara Célia Ramos Macedo; Assunto: Da Poluição; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 04 - Processo nº 009081/2010; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Maria Derzi Barbosa Martins; Assunto: Poda de arvore na Av. Brasil, Centro; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 05 - Processo nº 06.1999.000001-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Ministério Público Estadual; Assunto : Da poluição; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 06 - Processo nº 014938/2006; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Desmatamento ilegal na Fazenda Castanhal; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 07 - Processo nº 804/2008; Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Purus; Parte: Promotoria de Meio Ambiente; Assunto: Contaminação de água subterrânea (Poços) devido a falta de rede de saneamento; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 08 - Processo nº 06.2013.00000126-0; Origem: Promotoria de Justiça de Epitaciolândia; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público-Meio Ambiente; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 09 - Processo nº 06.2010.000401-3; Origem: Promotoria Especializada dos Conflitos Agrários; Parte: Procuradoria-Geral Adjunta; Assunto: Mandado de reintegração de posse; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 10 - Processo nº 06.2012.000477-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Disque Direitos Humanos; Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa com deficiência intelectual; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 11 - Processo nº 06.2013.000087-2; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco; Assunto: Deficiente L. F. de O. em situação de vulnerabilidade social; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 12 - Processo nº 06.2012.000854-**



9; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Ala Geriátrica-Humanização – HC; Assunto: Idoso em situação de vulnerabilidade; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 13 - Processo nº 06.2011.000756-5; Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira; Parte: Promotoria de Justiça de Sena Madureira; Assunto: Acumulação indevida de cargos – Agentes Comunitários de Saúde – Professores; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 14 - Processo nº 06.2012.000458-6; Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira; Parte: Promotoria de Justiça de Sena Madureira; Assunto: Dependentes químicos/clínica de reabilitação; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 15 - Processo nº 06.2012.000786-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Vilma Furuno da Silva; Assunto: Portador de necessidades especiais esta tendo problemas com o transporte para seu neto; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos às 11h10min, do que para constar, eu _____, Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Promotor-Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

OSWALDO D´ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP-AC